



TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a Lei 8.666/93 artigo 24, inciso X, conforme avaliação efetuada pela comissão de avaliação de bens imóveis, composta por 03 (três) membros abaixo assinados, depois de pesquisa e estudos a presente comissão avaliou que o imóvel, localizado na Av. Rio Tapajós, s/n, Bairro Cachoeira da Serra, Distrito Cachoeira da Serra, está compatível com o valor de mercado, imóvel este destinado para instalação do **funcionamento das atividades da CRECHE PARAÍSO INFANTIL**, visando atender à necessidade dos munícipes de Altamira.

Esta comissão de avaliação ressalta que o imóvel acima citado está em perfeito estado de conservação, sendo locado no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais.

Altamira – PA, 07 de janeiro de 2021.

Rodolfo Régis Nogueira Cabral
Presidente

Ana Paula da Silva Barros
Membro

Polyana Moreira da Silva
Membro